



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1864/2020

DATA: 15 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	22 - Indústria				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.234 - Aquisição de Equipamentos T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	27.300,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 27.300,00** (Vinte e sete mil e trezentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23 - Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 - Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.157 - Manutenção Preventiva do Sistema de Efluentes do T.T.A.I	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	25.300,00
2.233 - Revitalização e Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	2.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 27.300,00** (Vinte e sete mil e trezentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
23.695.0018.2.234	Aquisição de Equipamentos T.T.A.I	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 3240	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.300,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos a redução do valor de **R\$ 27.300,00** (Vinte e sete mil e trezentos reais), da seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
23.695.0018.2.233	Revitalização e Manutenção do T.T.A.I	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 3238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 2.000,00
23.695.0018.1.157	Manutenção Preventiva do Sistema de Efluentes do T.T.A.I	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 5279	Material de Consumo	R\$ 21.300,00
3.3.90.39.00 - 5280	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de maio de 2020.

Cláudio Eberhard
Prefeito